

# Diário da Justiça

Nº 5623

ANO XLII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, DE 28 ABRIL DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 404 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA.....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	03
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	03
CÂMARAS CRIMINAIS .....	11
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	12
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	23
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	23
SECRETARIA .....	23
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	24
PROCESSO CRIME .....	94
SERVIÇO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	109
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	115
CRIME .....	197
JUIZADOS ESPECIAIS .....	197

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	199
CRIME .....	229
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	231
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	231
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	324

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	381
INTERIOR .....	382
DIVERSOS .....	

#### Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0341 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.400/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, a usufruir, a partir de 17 de abril do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1993, concedidos pela Portaria nº 002-D.M., de 04/01/2000.

Curitiba, 25 de abril de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0342 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.375/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, Juíza Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para presidir audiências nos autos infra relacionados, em trâmite pela Comarca de Ortigueira:

Data	Autos nº	Finalidade
a) 10/04/2000	03/99	Ação Penal - Oitiva de testemunha(s) da acusação - réu preso
b) 10/04/2000	26/99	Ação Penal - Sorteio de Jurados - réu preso
c) 10/04/2000	29/99	Pedido de Restituição - Oitiva de testemunha(s)
d) 10/04/2000		Ação Penal - 02 interrogatórios - réus presos
e) 11/04/2000	01/99	Oitiva de 03 testemunhas da acusação - réu preso
f) 11/04/2000	36/99	Audiência de continuação - Adolescente
g) 11/04/2000	269/99	Instrução - Juizado Especial Criminal
h) 11/04/2000	05/2000	Instrução - Divórcio direto
i) 11/04/2000	20/2000	Instrução - Divórcio direto
j) 12/04/2000	29/98	Audiência Admonitória
k) 12/04/2000	25/99	Oitiva de 01 testemunha da acusação - réu preso
l) 12/04/2000	04/2000	Apresentação - Adolescente
m) 12/04/2000	06/2000	Oitiva de 04 testemunhas da acusação - réu preso
n) 12/04/2000	19/2000	Ação Penal

Curitiba, 25 de abril de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0343 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.290/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ANTONIO DE SÁ RAVAGNANI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, a celebrar o casamento civil de ROSIMEIRE FERREIRA e MARCELO PIMENTEL, a realizar-se no dia 01 de julho do ano em curso, na cidade de Maringá/Pr.

Curitiba, 25 de abril de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0344 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.279/2000, resolve

CONCEDER

a Doutora ADRIANA PAIVA, Juíza Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 07 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de abril de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0345 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.962/2000, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Magistrado	Período	a partir de
a) ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, Juiz Substituto da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá	2º de 1999	29/05/2000
b) ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juíza de Direito Substituta da 6ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	2º de 1998	02/05/2000
c) BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	1º de 2000	19/05/2000
d) FLÁVIO DARIVA DE RESENDE, Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama	1º de 2000	02/05/2000
e) JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, Juíza Substituta da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina	2º de 1999	02/05/2000
f) RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de União da Vitória	1º de 1997	12/04/2000

Curitiba, 25 de abril de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0346 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.938/2000, resolve

CONCEDER



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antônio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Corderio Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antônio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Corderio Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. ANTONIO PRADO FILHO DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 8ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Newton Luz Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Corderio Cléve Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Alonso Portes Des. Corderio Cléve Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000 FAX: Departamento Judiciário: 252-7284 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Faíj" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BRAGA Sala "Des. Aurélio Faíj" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS Sala "Des. Aurélio Faíj" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA 2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. ROSANA FACHIN 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BRAGA DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Faíj" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

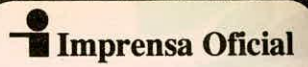
GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITATONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral Jeovahrley de Souza Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970 PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Ato do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Table with 3 columns: Magistrado, nº de dias, a partir de. Includes names like ANTONIO IVAIR REINALDIN, PAULO CESAR ROLDÃO, TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO.

Curitiba, 25 de abril de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 0347 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.693/2000, resolve

CONCEDER

às magistradas abaixo nominadas, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Table with 3 columns: Magistrado, nº de dias, a partir de. Includes names like DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO, MYLENE REY DE ASSIS FOGAGNOLI.

Curitiba, 25 de abril de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 0348 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.379/2000, resolve

CONCEDER

Curitiba, 25 de abril de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 0349 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.400/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora HELOISA GOMES GONÇALVES, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Laranjeiras do Sul, licença para tratamento de saúde no dia 14 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de abril de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 0350 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.620/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUÍS CESAR DE PAULA ESPINDOLA, Juiz Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde no dia 06 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de abril de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 0351 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.384/2000, resolve

CONCEDER



ao Doutor NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de abril de 2000.

*Sydney Ditttrich Zappa*  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

PORTARIA Nº 0352 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.371/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Fazenda Rio Grande, licença para tratamento de saúde no período da tarde do dia 10 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de abril de 2000.

*Sydney Ditttrich Zappa*  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

PORTARIA Nº 0353 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.372/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juíza de Direito Substituta da 16ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de abril de 2000.

*Sydney Ditttrich Zappa*  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

PORTARIA Nº 0354 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.262/2000, resolve

I - DESIGNAR

o Doutor MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, para funcionar nos autos de Ação de Reintegração de Posse nº 34/99, em que Rosângela dos Santos Silva move contra Heinz Gall e outra, em trâmite pela 1ª Vara Cível da mesma comarca.

II - REVOGAR

em consequência, o item "c" da Portaria nº 466-D.M., de 20/04/1999, que designou para esse mister a Doutora ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS, então Juíza de Direito Substituta da 19ª Seção Judiciária daquela comarca.

Curitiba, 25 de abril de 2000.

*Sydney Ditttrich Zappa*  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

PORTARIA Nº 0355 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a designação do Dr. Benjamim Acacio de Moura e Costa, Juiz de Direito Substituto, para a Vara de Precatórias Cíveis e o contido no protocolado sob nº 34.248/2000, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 657-D.M., de 04/06/1999, que designou a Doutora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juíza de Direito Substituta da 6ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Carta Precatória nº 1845/93, extraída dos autos de Execução de Título Judicial nº 26/78, proposta por Antonio Prestes e s/m Joana Costa Silva Prestes contra José Melo de Souza e s/m Vera Lúcia M. de Souza e outros, oriunda da Comarca de Bocaiuva do Sul, em trâmite pela Vara de Precatórias Cíveis da Capital, em virtude da suspeição da titular, Doutora Eulália Nalevaiko.

Curitiba, 25 de abril de 2000.

*Sydney Ditttrich Zappa*  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

PORTARIA Nº 0356 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.397/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor LOURENÇO CRISTÓVÃO CHEMIM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pitanga, licença para tratamento de saúde no dia 07 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 25 de abril de 2000.

*Sydney Ditttrich Zappa*  
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Presidente

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 01/2000.

CONTRATO: de empreitada celebrado em 24 de abril de 2000.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 122.060/99.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 23, inciso I, alínea "a" c/c art. 120, § único da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Norma Construções Cíveis Ltda.

OBJETO: reforma do prédio do Fórum da Comarca de Paraíso do Norte.

PREÇO: valor global de R\$ 16.987,95 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1999, através dos sub-elementos 3.3.90.39.00 e 3.3.90.39.12, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 056000000000016-3/2000, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 28/03/2000.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 24 de abril de 2000.

*Adilson Kronland Pinto*  
 ADILSON KRONLAND PINTO  
 Diretor do Departamento de Obras

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível  
 Seção da 2ª Câmara Cível

Página 001  
 Emitido em 24-04-2000

Relação No. 2000.01353 de Publicação (Analtica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	
Advogado	Ordem Processo
Andre Cornelsen Brofman	002 0089075-7
Andrea Margarethe A. de Miranda	001 0086736-3/02
Daniel de Oliveira Godoy Junior	001 0086736-3/02
Elisabete Ferreira	001 0086736-3/02
Fernão Justen de Oliveira	002 0089075-7
Joel Samways Neto	001 0086736-3/02
Luir Ceschin	001 0086736-3/02
Maria Marta Renner Weber Lunardon	001 0086736-3/02

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0086736-3/02 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2000/32962. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 867363 Apelação Cível. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Andrea Margarethe A. de Miranda, Luir Ceschin, Joel Samways Neto, Maria Marta Renner Weber Lunardon. Apelado: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Advogado: Daniel de Oliveira Godoy Junior, Elisabete Ferreira. Apelante: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Advogado: Daniel de Oliveira Godoy Junior, Elisabete Ferreira. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Andrea Margarethe A. de Miranda, Luir Ceschin, Joel Samways Neto, Maria Marta Renner Weber Lunardon. Embargante: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Advogado: Daniel de Oliveira Godoy Junior, Elisabete Ferreira. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Despacho:

Avoco estes autos, a fim de apreciar a petição de fls. 122, através da qual o sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná pugnou pela reconsideração do despacho em que determinei o recolhimento da Carta de Sentença (fls. 117), devido a falta de publicação do acórdão de fls. 102/106. Após publicado o acórdão, o referido Sindicato interpôs embargos de declaração, os quais foram julgados nesta data. Destarte, a meu ver, inexistiu motivo que justifique o não cumprimento do despacho que exarrei as fls. 110, razão pela qual determino que, tão logo, seja publicada o acórdão proferido nos embargos declaratórios, devolva-se a respectiva carta de sentença ao Juízo de origem, para os devidos fins. Em sendo assim, defiro o solicitado na petição de fls. 122. Curitiba, 19 de abril de 2000. (a.) Sidney Mora - Relator.

002. 0089075-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/19166. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 17168 Mandado de Segurança. Agravante: General Engenharia de Obras Ltda. Advogado: Fernão Justen de Oliveira. Agravado: Nimar Barbosa Pedro Nicolau. Advogado: Andre Cornelsen Brofman. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Altair Patrucci. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam. Despacho:

VISTOS, etc. 1. O ora agravado, NIMAR BARBOSA PEDRO NICOLAU, havido obtido liminar - em mandado de segurança - para liberar guia amarela para a construção de um posto de gasolina. O "mandamus" foi porém julgado improcedente, determinando-se a cessação dos efeitos da liminar anteriormente concedida (sentença de fls. 45/48 TJ). Foi interposto recurso de apelação (fls. 53/67), recebido apenas no efeito devolutivo (despacho de fls. 70 TJ). Ocorre que o impetrante/apelante, alegando fatos novos, requereu que se oficiasse à Prefeitura Municipal de Curitiba, para que mantivesse a validade da guia amarela, obtida em 19/08/97, até final julgamento do "mandamus" (fls. 81/83 TJ). O Dr. Juiz "a quo", na própria petição, exarou o seguinte despacho: "Junte-se. Oficie-se à Prefeitura Municipal, na forma requerida. Dil. Em 10/12/99" (fls. 81 TJ). Tal despacho, sem qualquer fundamentação e sem oportunizar a manifestação da parte contrária, apesar da juntada de documentos, praticamente rescindiu o que se havia decidido na sentença. Em face da gravidade da situação, resolvo conceder efeito suspensivo ao presente agravo, no sentido de sustar a expedição do ofício ou, caso tenha sido expedido, oficiar à administração municipal para que a mesma o desconsidere. 2. Oficie-se ao Dr. Juiz de Direito, requisitando-se as informações pertinentes, a serem prestadas no prazo de 10 (dez) dias (inc. II, do art. 527, do CPC), com cópia da inicial e deste despacho. 3. Intime-se o ilustre patrono da parte agravada (ver fls. 16), nos termos e para os fins do inc. III, do art. 527, do CPC). 4. De-se, após, vista à douts PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Em 10/04/00 Des. MUNIR KARAM, Relator.

I Divisão de Processo Cível  
 Seção da 2ª Câmara Cível

Página 001  
 Emitido em 25-04-2000

Relação No. 2000.01356 de Publicação (Analtica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	
Advogado	Ordem Processo
Alexandre Menoncin de Carvalho Pereira	007 0091269-0
Ana Emilia Guimarães Grollmann	005 0091261-4
Antônio Cesar Guerra Scudiero	002 0089486-0/01
Celso Araújo Guimarães	009 0091438-1
Celso Terêncio	007 0091269-0
Claiton José de Oliveira	004 0091263-8
Cyrol Cesar Furtado Araújo	006 0091263-8
Deivani Alves Leme	001 0086102-7
Elisângela Regina Bucovic	002 0089486-0/01
Fabiola Roberti Coneglian	009 0091436-1
Fausto Pereira de Lacerda Filho	002 0089486-0/01
Genebél Almeida Godoy da Silva	004 0091196-2
Guilherme Beltrão de Almeida	001 0086102-7
Jesus Gilberto Marquesini	002 0089486-0/01
Juarez José da Silva	004 0091196-2
Lara Galgani de Melo	005 0091261-4
Luz Alberto Blanchet	001 0086102-7
Luz Carlos Nunes Meister	009 0091436-1
Maria Cristina Avelas	006 0091263-8
Marçal Justen Filho	001 0086102-7
Mauro Leitner Guimarães Filho	002 0089486-0/01
Maunilio Silvestre Junior	001 0086102-7
Miguel Angelo Salgado	003 0090699-4
Nivaldo Migliozzi	009 0091436-1
Olivar Coneglian	



## Órgão Especial

## 351º Processo 0053642-5 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1996/84285. Comarca: Londrina. Ação Originária: 900002434 Reclamatória Trabalhista. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Primeiro de Maio. Interessado: Arlete Katia Miguel. Distribuição por Vinculação em 24/04/2000. Relator: Des. Ronaldo Accioly. Relator Convocado: Des. Jesus Sarrá

## 352º Processo 0091258-7 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2000/39544. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 970000503 Cautelar Inominada. Requerente: Estado do Paraná. Advogado: Gustavo Henrique Justino de Oliveira, Jefferson Isaac João Scheer. Interessado: Mauro Pereira dos Santos. Advogado: Inês Maria Marzinek, Rose Paula Marzinek. Encaminhamento ao Exmo.

Sr. relator em 17/04/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

## 353º Processo 0088371-0/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2000/18942. Comarca: São Miguel do Iguaçu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 883710 Suspensão de Liminar/Segurança. Requerente: Município de São Miguel do Iguaçu. Advogado: Amauri Garcia Miranda. Interessado: José Mauro da Silva. Advogado: José Galvão Fernandes Caidani, Reinaldo Caetano dos Santos. Agravante: José Mauro da Silva. Advogado: José Galvão Fernandes Caidani, Reinaldo Caetano dos Santos. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 19/04/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

## 354º Processo 0091195-5 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2000/40506. Comarca: Alto Piquiri. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000157 Ação Cível Pública. Requerente: Estado do Paraná. Advogado: Anita Caruso Puchta, José Fernando Puchta, Marco Antônio Lima Berber, André Renato Miranda Andrade, Réau. Ministério Público do Estado do Paraná. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 19/04/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

## 355º Processo 0091337-3 Suspensão de Segurança

Protocolo: 2000/40084. Comarca: Londrina. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 20000000169 Mandado de Segurança. Requerente: Município de Londrina. Advogado: Salette Teresinha de Souza, Osmar Vieira da Silva, Ana Lucia Bohmann, Celso Zamoner, Ellen Patricia Chini. Interessado: Duque Comércio de Combustíveis Ltda, Lagoa Agropecuária Administradora. Encaminhamento ao Exmo.

Sr. relator em 19/04/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

## 356º Processo 0071807-4 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1998/83513. Comarca: Palotina. Ação Originária: 9400000001 Precatório Requisitório. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Palotina. Advogado: Osvaldo Carneiro. Interessado: Elizabeth Farcas. Advogado: Paulo Henrique Roder. Distribuição Automática em 17/04/2000. Relator: Des. Oto Sponholz

## 357º Processo 0076781-5 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1999/22524. Comarca: Paranavaí. Ação Originária: 9500001491 Precatório Requisitório. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Paranavaí. Interessado: Antonio Rosa da Silva. Distribuição Automática em 17/04/2000. Relator: Des. Oto Sponholz

## 358º Processo 0078937-5 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1999/49963. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Associação Paranaense do Ministério Público. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Emerson Gabardo, Marcello Nascimento Bacellar. Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisela da Rocha Parente Venancio, Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: Paranaprevidência. Advogado: Mauro Ribeiro Borges, Estefânia Maria de Queiroz Barboza, Eliane Tessari Ribas, Fabiano Jorge Stainzack, Danielle Verniz Elias. Redistribuição Automática em 17/04/2000. Relator: Des. Oto Sponholz

## 359º Processo 0078938-2 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1999/49960. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800000012 Lei. Impetrante: Associação dos Magistrados do Paraná. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Marcello Nascimento Bacellar, Emerson Gabardo. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisela da Rocha Parente Venancio, Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: Paranaprevidência. Advogado: Mauro Ribeiro Borges, Fabiano Jorge Stainzack, Danielle Verniz Elias, Eliane Tessari Ribas, Estefânia Maria de Queiroz Barboza. Redistribuição Automática em 17/04/2000. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo, Des. Ulysses Lopes

## 360º Processo 0082510-3 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1999/84055. Comarca: São João do Ivaí. Ação Originária: 9300001228 Reclamatória Trabalhista. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de São João do Ivaí. Interessado: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Edson Fachin, Joel Geraldo Coimbra. Interessado: Celso Celestino Silva. Distribuição Automática em 17/04/2000. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo

## 361º Processo 0091192-4 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/38958. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 742014 Pedido de Intervenção. Impetrante: Espólio de Paulina Simões Vieira, Espólio de Pêrlro de Oliveira, Percliana Simões Vieira. Advogado: Walter Borges Carneiro, André Pastuch Carneiro, Marco Cesar Trotta Telles. Impetrado: Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 18/04/2000. Relator: Des. Altair Pattucci

## 362º Processo 0039571-9 Pedido de Providências (OE)

Protocolo: 1995/8873. Comarca: Guarapuava. Ação Originária: 94000003210 Pedido de Providências. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná. Requerido: Fernando Ribas Carl, Rui Guimarães Pupo. Redistribuição Automática em 17/04/2000. Relator: Des. Tadeu Costa

## 363º Processo 0089175-2 Inquérito Policial (OE)

Protocolo: 2000/17518. Comarca: Foz do Iguaçu. Ação Originária: 9800000549 Inquérito Policial. Autor: J. P. Indiciado: L. S. N. L. V. J. D., A. B., A. A. S., D. A. M., H. L. T., J. B. G., J. P. H., J. A. E. F., N. B. J., R. P. C., S. R. P. M., V. A. O., W. C. C. Distribuição Automática em 19/04/2000. Relator: Des. Pacheco Rocha

## 364º Processo 0091202-5 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/39276. Comarca: Curitiba. Impetrante: Angela Cassia Costaldello, Eliza Ana Zenedit Kondo Langner, Elizeu de Moraes Corrêa, Fernando Augusto Mello Guimarães, Gabriel Guy Léger, Katia Regina Puchaski, Laerzio Chiesorin Junior, Valéria Borba, Zenir Furtado Krachinski, Roberto Macedo Guimarães, Marins Alves de Camargo Neto. Advogado: Sérgio Carvalho, Carlos Mário da Silva Velloso Filho, Adriana Ramos de Almeida, Christiane Rodrigues Pantoja, Adriana Alves da Silva. Impetrado: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Governador do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 18/04/2000. Redistribuição Automática em 24/04/2000. Relator: Des. Pacheco Rocha, Des. Ulysses Lopes

## 365º Processo 0091260-7 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/39638. Comarca: Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 909571 Agravo de Instrumento. Impetrante: Luiz Carlos Vacari, Valquiria Soares Vacari. Advogado: Dione Vanderlei Martins. Impetrado: Desembargador Dilmar Kessler Relator no autos de Agravo de Instrumento nº 90957-1. Distribuição Automática em 18/04/2000. Relator: Des. Pacheco Rocha

## 366º Processo 0091398-6 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/40685. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Lourival Branco, Albino Wojcik, Raul Solheid, Thomaz Wartelsteiner, Milton de Brito Buquera, Daniel Prêcoma Neto, Simone Yumi Saruhashi, Angela Lopes Gury, Isabel Guedes de Brito, Napoleão Pereira de Barros. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Administração, Presidente do Paranaprevidência. Distribuição Automática em 24/04/2000. Relator: Des. Pacheco Rocha

## 367º Processo 0078701-5/02 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2000/30227. Comarca: Terra Roxa. Ação Originária: 787015 Recurso C/ Dec. do Cons. da Magistratura. Recorrente: Nelson Adriano Vieira. Advogado: José Basílio de Oliveira, Paulo Henrique Roder, Solange da Silva, Nair Scipchenko Galles. Embargante: Nelson Adriano Vieira. Advogado: José Basílio de Oliveira, Paulo Henrique Roder, Solange da Silva, Nair Scipchenko Galles. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 19/04/2000. Relator: Des. Trotta Telles

## 368º Processo 0078938-2 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1999/49960. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800000012 Lei. Impetrante: Associação dos Magistrados do Paraná. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Marcello Nascimento Bacellar, Emerson Gabardo. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisela da Rocha Parente Venancio, Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: Paranaprevidência. Advogado: Mauro Ribeiro Borges, Fabiano Jorge Stainzack, Danielle Verniz Elias, Eliane Tessari Ribas, Estefânia Maria de Queiroz Barboza. Redistribuição Automática em 17/04/2000. Redistribuição Automática em 24/04/2000. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo, Des. Ulysses Lopes

## 369º Processo 0091202-5 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/39276. Comarca: Curitiba. Impetrante: Angela Cassia Costaldello, Eliza Ana Zenedit Kondo Langner, Elizeu de Moraes Corrêa, Fernando Augusto Mello Guimarães, Gabriel Guy Léger, Katia Regina Puchaski, Laerzio Chiesorin Junior, Valéria Borba, Zenir Furtado Krachinski, Roberto Macedo Guimarães, Marins Alves de Camargo Neto. Advogado: Sérgio Carvalho, Carlos Mário da Silva Velloso Filho, Adriana Ramos de Almeida, Christiane Rodrigues Pantoja,

Adriana Alves da Silva. Impetrado: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Governador do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 18/04/2000. Redistribuição Automática em 24/04/2000. Relator: Des. Pacheco Rocha, Des. Ulysses Lopes

## 370º Processo 0007137-0/04 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2000/33363. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 7137003 Embargos Infringentes. Embargante: Arnóvaldo Zampieri e Sua Mulher. Advogado: Lair Carbonera, Osmar José Serraglio, José Panto Neto, Carlos Fernando Correa de Castro. Embargado: Joao Minoru Izumi e Sua Mulher. Advogado: Mocyrr Correa Filho, Ronaldo Albuz Drummond de Carvalho. Embargante: Arnóvaldo Zampieri e Sua Mulher. Advogado: Lair Carbonera, Osmar José Serraglio, René Ariel Dotti, Rogeria Fagundes Dotti, Julio Cesar Brotto. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 24/04/2000. Relator: Des. Newton Luz

## 371º Processo 0078527-9 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1999/44414. Comarca: Paranavaí. Ação Originária: 9200001478 Reclamatória Trabalhista. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Paranavaí. Interessado: Mario da Silva. Distribuição Automática em 17/04/2000. Relator: Des. Ângelo Zattar

## 372º Processo 0089756-7/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2000/35471. Comarca: Foz do Iguaçu. Ação Originária: 897567 Mandado de Segurança. Impetrante: AGM Associação dos Guardas Municipais de Foz do Iguaçu. Advogado: Alvaro Wenhhausen de Albuquerque, Alvaro de Albuquerque Neto. Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Agravante: AGM Associação dos Guardas Municipais de Foz do Iguaçu. Advogado: Alvaro Wenhhausen de Albuquerque, Alvaro de Albuquerque Neto. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 18/04/2000. Relator: Des. Ângelo Zattar

## 373º Processo 0081313-0 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1999/73222. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9900000008 Edital. Impetrante: Henrique César Filho. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Litis Passivo: Nelci da Silva Lopes. Advogado: Walter Borges Carneiro, André Pastuch Carneiro. Distribuição por Sucessão em 24/04/2000. Relator: Des. Wanderlei Resende

## 374º Processo 0089294-2 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/21612. Comarca: Ponta Grossa. Ação Originária: 9200008448 Lei. Impetrante: J. S. F. C. - Juiz de Direito. Impetrado: P. T. J. E. P. Redistribuição Automática em 24/04/2000. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 17 de Abril de 2000 à 24 de Abril de 2000.

Curitiba, 25 de Abril de 2000.

  
Des. Accácio Camilli  
Vice-Presidente

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

17/2000

## PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 2000.001-9

RECORRENTE: R. R. C.

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS COELHO MENDES

RECORRIDO: DOUTOR JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

RELATOR: DES. ANTONIO PRADO FILHO

ACORDÃO Nº 8593

LIVRO CM-66.

FLS. 48/54

DATA DO JULGAMENTO: 10/04/2000

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO AUSÊNCIA DE PORTARIA CITAÇÃO COM OMISSÃO DOS FATOS IMPUTADOS. AUSÊNCIA DE DEFENSOR. NULIDADE. Para que o acusado tenha pleno conhecimento da acusação que lhe é imputada, é necessário portaria instauradora do processo disciplinar, baixada por autoridade competente, por ser este o instrumento idôneo a delimitar os atos e fatos a apurar. Em homenagem ao devido processo legal e seus corolários necessários, também, se faz que se proceda a citação do acusado indicando o teor da acusação, dando-lhe prazo para a apresentação da defesa. A ausência de portaria a delimitar a acusação, bem como a inexistência de citação dando pleno conhecimento dos atos ilícitos atribuídos ao acusado e, ainda, a carência de nomeação de defensor, torna nulo o processo administrativo, por não estar revestido de todas as formalidades e garantias previstas no ordenamento constitucional e infraconstitucional.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR O PROCESSO.

Curitiba, 25 de abril de 2000.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 76/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40011/2000, resolve:

## MANTER À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, **Sâmara Ayres Domit**, matrícula nº 5514, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 17 de abril de 2000.

  
Celso Rotoli de Macedo  
Presidente

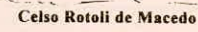
## PORTARIA Nº 77/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40425/2000, resolve:

## DESIGNAR

**Altair Serafim de Souza**, matrícula nº 274, Técnico Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer, a partir do último dia 17, as funções de chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 282/94.

Curitiba, 18 de abril de 2000.

  
Celso Rotoli de Macedo  
Presidente

## SECRETARIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 194/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40019/2000, resolve:

## INTERROMPER

a partir do último dia 17, as férias legais alusivas ao exercício de 1999, de **Gilmar Monteiro Lopes**, matrícula nº 5320, Agente de Conservação nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 182/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 15 (dezesesseis) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 19 de abril de 2000.

  
Marja Aparecida Hamann  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 195/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40670/2000, resolve:

## INTERROMPER

a partir do último dia 18, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Bianca Emanuelle Glaser**, matrícula nº 5653, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 180/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 22 (vinte e dois) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 19 de abril de 2000.

  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

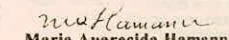
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 196/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

## INTERROMPER

a partir do último dia 17, as férias legais alusivas ao exercício de 1999, de **Altair Serafim de Souza**, matrícula nº 274, Técnico Judiciário nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 191/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 16 (dezesesseis) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 19 de abril de 2000.

  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária



COMARCA DE IPIRANGA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS DE IPIRANGA
Rua: Prefeito Antônio Constant de Oliveira, 589 Fone (0XX-42-242-1393) fax (0XX-42-242-1393)
Ipiranga Paraná
Noemi Rodrigues Stromberg
Escrivã do Cível
EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS TAKAO TODA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Transportadora de Tabacos Ltda e executado Izaias Zamilian, autuado neste juízo sob nº 115/95, e principalmente os devedores se não forem encontrados pelo Sr. Meininho em suas diligências, que nos autos acima discriminado, será levado a leilão o(s) bem(ns) penhorados de propriedade do devedor, na forma da Lei

DATA DOS LEILÕES: 20/06/2.000 e 27/06/2.000 às 09:15 horas.
LOCAL: ÁTRIO DO FORUM, SITO A Rua Pref. Antônio Constant de Oliveira, 589.
ARREMATACÃO: 1ª PRAÇA POR PREÇO SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, 2ª PRAÇA MELHOR LANCE ACIMA DE 30% DA AVALIAÇÃO.
ÔNUS: NÃO CONSTA NOS AUTOS.
PRAZO: DEZ (10) DIAS.
DESCRIÇÃO DOS BENS:

1- Uma estufa de fumo de alvenaria medindo 4,5 m X 5 metros, com depósito também em alvenaria medindo 4 metros de largura por 8 metros de comprimento, coberta com telhas, modelo colonial.

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DEPÓSITO: FIEL DEPOSITÁRIO O EXECUTADO.
OBS: caso não haja expediente forense, fica automaticamente transferida a data para o próximo dia útil.

E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do requerido e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipiranga aos catorze dias do mês de abril de Dois mil (14/04/2000). Eu (Noemi Rodrigues Stromberg), Escrivã do Cível que o subscrevi.

Marcos Takao Toda
Juiz de Direito
R\$ 93,50

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS DE IPIRANGA
Rua: Prefeito Antônio Constant de Oliveira, 589 Fone (0XX-42-242-1393) fax (0XX-42-242-1393)
Ipiranga Paraná
Noemi Rodrigues Stromberg
Escrivã do Cível
EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS TAKAO TODA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, expedido nos autos de Execução Fiscal, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Achilles Dalozzoana, autuado neste juízo sob nº 079/98, e principalmente os devedores se não forem encontrados pelo Sr. Meininho em suas diligências, que nos autos acima discriminado, será levado a leilão o(s) bem(ns) penhorados de propriedade do devedor, na forma da Lei

DATA DOS LEILÕES: 20/06/2.000 e 27/06/2.000 às 09:45 horas.
LOCAL: ÁTRIO DO FORUM, SITO A Rua Pref. Antônio Constant de Oliveira, 589.
ARREMATACÃO: 1ª PRAÇA POR PREÇO SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, 2ª PRAÇA MELHOR LANCE ACIMA DE 30% DA AVALIAÇÃO.
ÔNUS: NÃO CONSTA NOS AUTOS.
PRAZO: DEZ (10) DIAS.
DESCRIÇÃO DOS BENS:

1- Três módulos de prateleiras para Supermercado em chapa de aço, com perfeitas condições de uso e conservação.

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
DEPÓSITO: FIEL DEPOSITÁRIO O EXECUTADO.
OBS: caso não haja expediente forense, fica automaticamente transferida a data para o próximo dia útil.

E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do requerido e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipiranga aos catorze dias do mês de abril de Dois mil (14/04/2000). Eu (Noemi Rodrigues Stromberg), Escrivã do Cível que o subscrevi.

Marcos Takao Toda
Juiz de Direito
R\$ 99,00

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS TAKAO TODA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Banco do Brasil S/A e executado Arcildo Lange, Edemar Gerstberger, Edvino Gerstberger e Rudy Gerstberger, autuado neste juízo sob nº 112/98, e principalmente os devedores se não forem encontrados pelo Sr. Meininho em suas diligências, que nos autos acima discriminado, será levado a leilão o(s) bem(ns) penhorados de propriedade do devedor, na forma da Lei

DATA DOS LEILÕES: 20/06/2.000 e 27/06/2.000 às 09:00 horas.
LOCAL: ÁTRIO DO FORUM, SITO A Rua Pref. Antônio Constant de Oliveira, 589.
ARREMATACÃO: 1ª PRAÇA POR PREÇO SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, 2ª PRAÇA MELHOR LANCE ACIMA DE 30% DA AVALIAÇÃO.
ÔNUS: NÃO CONSTA NOS AUTOS.
PRAZO: DEZ (10) DIAS.
DESCRIÇÃO DOS BENS:

1- Uma Colheitadeira New Holland, cor amarela 4040, ano 1981, chassi n° 4040 541008845, penhorado nos autos 114/98.
2- Um gradão 20 X24, com controle remoto, hipotecado ao Banco do Brasil S/A.
3- Um pulverizador, Columbia A 172.000 litros, marca Jacto, penhorado nos autos 114/98.

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
DEPÓSITO: FIEL DEPOSITÁRIO O EXECUTADO.
OBS: caso não haja expediente forense, fica automaticamente transferida a data para o próximo dia útil.

E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do requerido e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipiranga aos catorze dias do mês de abril de Dois mil (14/04/2000). Eu (Noemi Rodrigues Stromberg), Escrivã do Cível que o subscrevi.

Marcos Takao Toda
Juiz de Direito
R\$ 104,50

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS TAKAO TODA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Banco do Brasil S/A e executado Edeimar Gerstberger, Marilice Gerstberger e Edvino Gerstberger, autuado neste juízo sob nº 218/98, e principalmente os devedores se não forem encontrados pelo Sr. Meininho em suas diligências, que nos autos acima discriminado, será levado a leilão o(s) bem(ns) penhorados de propriedade do devedor, na forma da Lei

DATA DOS LEILÕES: 20/06/2.000 e 27/06/2.000 às 09:30 horas.
LOCAL: ÁTRIO DO FORUM, SITO A Rua Pref. Antônio Constant de Oliveira, 589.
ARREMATACÃO: 1ª PRAÇA POR PREÇO SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, 2ª PRAÇA MELHOR LANCE ACIMA DE 30% DA AVALIAÇÃO.
ÔNUS: NÃO CONSTA NOS AUTOS.
PRAZO: DEZ (10) DIAS.
DESCRIÇÃO DOS BENS:

1- Uma Plantadeira Marca PP SOLO 4000 - N 5/5 para plantio direto série n° 4503083048 em bom estado de conservação reaportada para nove linhas com garantia real ao Banco do Brasil S/A e penhorado nos autos nº 211; 219 e 220/98.

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
DEPÓSITO: FIEL DEPOSITÁRIO O EXECUTADO.
OBS: caso não haja expediente forense, fica automaticamente transferida a data para o próximo dia útil.

E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do requerido e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipiranga aos catorze dias do mês de abril de Dois mil (14/04/2000). Eu (Noemi Rodrigues Stromberg), Escrivã do Cível que o subscrevi.

Marcos Takao Toda
Juiz de Direito
R\$ 99,00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA C/ PRAZO DE 30 DIAS.

EXPEDIDO NOS AUTOS SOB N. 004/2000 DE CARTA PRECATORIA EM QUE É REQUERENTE DIMON DO BRASIL TACOS LTDA. REQUERIDO NELSON PRESTES e outros.

A DOUTOR MARCOS TAKAO TODA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, expedido nos autos de Carta Precatória nº 04/2000 em que é exequente DIMON DO BRASIL TABACOS LTDA e executado NELSON PRESTES E OUTROS, que pelo presente edital INTIMA o executado e sua mulher, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi penhorado o imóvel rural, no lugar denominado Lustosa Capivara, neste Município de Ipiranga, com área de 43.560 m2 ou seja 1,80 alqueires, matriculado sob nº 3.824 do CRI desta comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, ficando os mesmos intimados para querendo opor embargos, no prazo de 10 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, no Fórum local e publicado na forma da lei.

CUMPRASE
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de dois mil (12/04/2000) Eu (Noemi Rodrigues Stromberg), Escrivã, Noemi Rodrigues Stromberg, o digitei e subscrevi.

Marcos Takao Toda
Juiz de Direito
R\$ 99,00

COMARCA DE IPORÃ

EDITAL DE CITAÇÃO DE VALDEMIRO PAULINI, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital de citação do executado VALDEMIRO PAULINI CPF nº 209.064.399-49, residente e domiciliado em lugar ignorado, dos autos de Execução Fiscal nº 00988, movido pela Fazenda Nacional, em trâmite perante esta Vara Cível da Comarca de Iporã-Pr, à Av. Silvino L. Eidt, 871, para que no prazo de cinco (05) dias, pague a dívida no valor de R\$ 73.864,80 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), em 25.11.93, ou no mesmo prazo ofereça bens para garantir a execução, sob pena de não o fazendo serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos forem necessários à garantia da execução. Feita a penhora ou convertido o arresto em penhora, o executado terá o prazo de trinta (30) dias para embargos. Iporã, 08 de março de 2.000. Eu Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão o subscrevo.

Rodrigo Fernandes Lima DalleDone
Juiz de Direito
R\$ 38,50

COMARCA DE IRATI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ

Edital de Arrematação - O Doutor MARCOS VINICIUS CHRISTO Juiz Substituto da Comarca de Irati, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

Processo nº. 139/97 - EXECUTIVO FISCAL, proposto pela UNIÃO contra DALLEGRAVE MADEIRAS S/A.

Primeira Praça - para o dia 12 de Maio de 2000 às 14:00 horas para a venda dos bens penhorados por preço igual ou superior ao da avaliação.

Segunda Praça - para o dia 26 de Maio de 2000, às 14:00 horas, para a venda dos bens penhorados a quem fizer a melhor oferta, desde que respeitando o valor real e a venda não se dê por preço vil;

Local - Átrio do Fórum Desembargador Eduardo Xavier da Veiga, à Rua Pacifico Borges, 120 Bairro Rio Bonito, Irati-Pr. dos autos nada consta.

Ônus - Depósito - Avaliação - Marcos Dallegrave Góes - representante legal da executada. R\$ 124.445,21 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) - avaliação feita em 11/04/2000 - sujeita à atualização por ocasião das praças.

Valor do débito - R\$ 130.523,06 (cento e trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

BENS - "UMA ÁREA DE 108 ALQUEIRES DO IMÓVEL RURAL denominado SÃO MIGUEL 3, no Município de Inácio Martins - Pr., matriculado sob nº 9.885, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Cidade de Irati - Pr., avaliado por R\$ 124.445,21 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)".

Fica desde já a devedora intimada, na pessoa de seu representante legal das praças acima designadas, se não for possível sua intimação pessoal pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência. Dado e Passado nesta Cidade de Irati, Paraná, aos treze (13) dias do mês de Abril de dois mil. Eu (Marcos Vinicius Christó), Escrivão que digitei e subscrevi.

Marcos Vinicius Christó
Juiz Substituto
R\$ 99,00

COMARCA DE JAGUARIAÍVA

COMARCA DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
ROSANE APARECIDA DE BARROS
TITULAR.

EDITAL DE PRAÇA DE BENS PENHORADOS DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR JOÃO BATISTA FÁRIA DOS SANTOS

Pelo presente se faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praças os bens de propriedade do devedor JOÃO BATISTA FÁRIA DOS SANTOS. seguinte forma:-

=PRIMEIRA:- (1ª) PRAÇA-Dia 15/05/2000 às 10:00 (quinze de maio de 2.000 às 10h00min, por preço não inferior ao da avaliação.

=SEGUNDA:- (2ª) PRAÇA-Dia 30/05/2000 às 10:15 horas (trinta de maio de 2.000 às 10h15in, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil

=LOCAL DE ARREMATACÃO :- Átrio do Fórum Local Dr. Luiz Looes Filho, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas nº 16-cidade alta-Jaguariaíva-Paraná.

=PROCESSO:- Autos nº 049/96 AÇÃO DE EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, em que é exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) e executado JOÃO BATISTA FÁRIA DOS SANTOS

=BENS= Uma (01) parte de terras com áreas de três alqueires e uma quarta situado neste município, no imóvel denominado Bom Sucesso, devidamente transcrito sob nº 7471 do CRI da Comarca; Um (01) barracão no respectivo terreno, próprio para criação de suínos, medindo 450 metros quadrados com meia parede de alvenaria coberta com eternit com piso cimentado, contendo várias divisões e com água corrente; Um (01) padrão de energia elétrica com um transformador de 15 KW instalado na propriedade e Com (100) metros cubicos de madeiras de eucaliptos serradas com várias medidas

DEPÓSITO:- Em mãos do executado JOÃO BATISTA FÁRIA DOS SANTOS

=AVALIAÇÃO :- Em R\$ 39.125,00 (trinta e nove mil cento e vinte e cinco reais) a ser atualizado na data da realização

=ÔNUS :- Não consta dos autos

= INTIMAÇÃO :- Fica desde logo INTIMADO o devedor João Batista Faria dos Santos e demais interessados.

= OBSERVAÇÃO :- Caso as datas acima designado seja feriado ou qualquer outra data não trabalhada, realizar-se-á as praças no primeiro dia útil.

Jaguariaíva-Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de dois mil. Eu (Cristiane Ferreira de Barros), Escrivã Jumentada do Cartório do Cível, Comércio e Anexos, que o digitei e o subscrevi.

Josiane Gurmimi
Juiza de Direito
C.F.B.

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA NOS AUTOS Nº 01/1998 DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA D2, DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PRAZO DE 48 HORAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA HELOISA GOMES GONÇALVES, MMª. JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORUM DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PELO PRAZO DE 48 HORAS, CONTADOS NA FORMA DA LEI, ENCONTRA-SE ABERTO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA SENTENÇA QUE DECLAROU CONFIRMADA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DO CÂNDIDATO APROVADO EM PRIMEIRO LUGAR SR. ANTONIO APARECIDO FRANKLIN NO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA D2, DESTA COMARCA, CONFORME PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: ... Em face do exposto, nos termos das disposições do art. 40 do Regulamento de Concursos, Acórdão 6706 do Egrégio Conselho da Magistratura, DECLARO o candidato ANTONIO APARECIDO FRANKLIN, portador da RG sob nº 5.030.155-9/PR, apto para o exercício do cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA D2, da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Decorrido o prazo de 48 horas, contado da publicação da sentença no Diário da Justiça, remetam-se os autos, incluindo todos os apensos, ao Egrégio Conselho de Magistratura.

Do que para constar lairei o presente edital, nos termos do Art. 41 do Acórdão 6.706 do CN. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano dois mil. Eu (Marcos Vinicius Christó), Escrivão "ad-hoc".

Heleisa Gomes Gonçalves
Juiza de Direito Diretora do Fórum
R\$ 104,50